



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO 01/2015

TERMO ADITIVO N.º 01/2015 AO CONTRATO 146/2014 CELEBRADO ENTRE **AZ SERVIÇOS LTDA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE** EM 06/01/2015.

AZ SERVIÇOS LTDA., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua diretora, Andréia Cristiane Santana de Fraga, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Roberto Sangoi, ambas já qualificadas no contrato primitivo, celebram, em comum acordo, o presente Termo Aditivo n.º 01/2015, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da repactuação contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 da Categoria – data base 1º de janeiro de 2015, com efeitos financeiros retroativos ao início do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado mensal do contrato passará a ser de R\$ 86.982,44 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 434.912,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, sendo que a contratada terá direito a receber o valor total de R\$ 30.613,35 (trinta mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), referentes aos valores retroativos ao início do contrato, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir: Campus Porto Alegre – UG 158261 No do Empenho: **2015NE800125**. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo será de 29 de setembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por haver concordância em tudo o quanto ficou aqui pactuado, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

IFRS Campus Porto Alegre
Paulo Roberto Sangoi
Diretor Geral
Portaria 14/2013

AZ SERVIÇOS LTDA
Andréia Cristiane Santana de Fraga
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF